



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº. 745 de 21 de Junho de 2011.

EMENTA:

Revoga a Lei 140 de 19/12/1996

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA**, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica revogada a Lei 140 de 19 de dezembro de 1996.

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Quatis, 21 de Junho de 2011.


José Laerte d'Elias
Prefeito